

A (DES)NATURALIZAÇÃO DO GÊNERO E DA SEXUALIDADE: ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE O ACESSO DAS/DOS TRANSEXUAIS À CIDADANIA NO BRASIL

Bento Manoel de Jesús¹

Resumo²

Dentre os conhecimentos produzidos pela humanidade, muitos ancoram seus pressupostos na acepção de natureza, como é o caso das noções de gênero e de sexualidade, vistos como elementos predeterminados e fixados pela biologia. Entretanto, essa vertente considerada hegemônica, é contraposta por outras linhas de pensamento que problematizam a naturalidade do gênero e da sexualidade, argumentando que na realidade se tratam de categorias socialmente construídas. Dessa forma, a (des)naturalização dessas categorias se torna uma questão analítica e também política. Este trabalho se propõe a refletir sobre o tema da transexualidade, a partir de estudos considerados não hegemônicos nas ciências sociais, focalizando as discussões sobre o acesso das/dos transexuais à cidadania no Brasil.

Palavras-chave: gênero, sexualidade, transexualidade, cidadania, construção social.

Segundo Bourdieu (2003), a construção de objetos científicos não é uma tarefa fácil. Pelo contrário, é um trabalho de grandes exigências, que se realiza por etapas e que está sempre sujeito a correções e emendas. A confecção deste trabalho é uma etapa da construção de um objeto de pesquisa sobre o tema da transexualidade. Trata-se de uma proposta de análise teórica que, a partir da perspectiva de estudos considerados não hegemônicos nas ciências sociais, tem como objetivo refletir sobre o referido tema focalizando as discussões sobre o acesso das/dos transexuais à

¹ Graduado em Psicologia pela PUC–Goiás, mestrando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFG, bolsista REUNI.

² Trabalho desenvolvido sob a orientação da Prof^a Dr^a Eliane Gonçalves.

cidadania no Brasil, levando-se em conta a idéia de (des)naturalização de conceitos como gênero e sexualidade.

Dentre os conhecimentos produzidos pela humanidade, muitos ancoram seus pressupostos na acepção de natureza, como é o caso das noções de gênero e de sexualidade, vistos como elementos predeterminados e fixados pela biologia. Entretanto, essa vertente considerada hegemônica, é contraposta por outras linhas de pensamento que problematizam a naturalidade do gênero e da sexualidade, argumentando que na realidade se tratam de categorias socialmente construídas.

Uma vez que se entende como natural aquilo que traz em si algo de inerente, de próprio, de uma essência que faz com que uma coisa seja o que ela é, tanto naturalizar quanto desnaturalizar são situações que não ocorrem de fato, pois não é possível inserir uma essência em algo, ou por outro lado, destituí-lo de uma. No sentido aqui empregado, naturalizar significa atribuir qualidades essenciais ao que na verdade é fruto de atividades humanas, enquanto que desnaturalizar significa explicitar a artificialidade de construções sociais concebidas como naturais.

Segundo Szasz (2004), coube à antropologia a inauguração dos estudos sobre sexualidade nas ciências sociais. Em seus primórdios, esses estudos sofriam forte influência de conceitos biomédicos e psicanalíticos que concebiam a sexualidade como um impulso biológico essencial e universal. A antropologia superou essa visão de sexualidade ao enfatizar o papel das culturas e das aprendizagens na formação das condutas sexuais, bem como pela observação de que tais condutas diversificam-se enormemente entre culturas, gerações, contextos geográficos, grupos e classes sociais. Conforme a autora, atualmente os estudos sobre sexualidade no campo das ciências sociais são influenciados principalmente pelo pensamento feminista, pelos estudos lésbico-gays, pelo interacionismo simbólico, pela sociologia do conhecimento, além da teoria pós-estruturalista e da crítica anticolonialista.

Esse arsenal teórico é base do argumento de que a sexualidade não é apenas influenciada, mas construída pelas relações, pelas culturas e controles sociais. Dessa forma, o conceito de sexualidade não se restringe à idéia de um impulso relacionado

com partes específicas do corpo, mas é ampliado por considerar além dos atributos que envolvem o corpo, tais como os desejos eróticos, as fantasias, as sensações, as práticas e os hábitos, também as relações sociais, as concepções, os valores, os discursos e toda a rede de significados socialmente construídos em torno dos desejos e das condutas sexuais (SZASZ, 2004).

Nessa perspectiva, o sistema sexo/gênero cunhado por Rubin (1993) é muito mais abrangente do que as “relações de procriação” num sentido biológico. Tal sistema, estando inserido numa complexa rede de relações sociais, se define por inumeráveis articulações econômicas e políticas relacionadas a questões como parentesco, casamento e divisão do trabalho. Trata-se de um conjunto de convenções sociais que a partir das diferenças biológicas (diferenças sexuais inatas) entre homens e mulheres, produz e transforma atividades humanas, muitas das quais se cristalizam e são vistas como se fossem naturais. Para Rubin, a simples condição de nossa espécie ser caracteristicamente social, de estabelecer culturas e articulações, impossibilita a existência de uma vida sexual humana isenta de influências contextuais e de convenções e intervenções humanas.

Como lembra Piscitelli (2009), muitas das naturalizações engendradas por esse sistema pautado na “diferença sexual”, são tomadas para produzir ou sustentar desigualdades sociais, que por sua vez, também são naturalizadas. A esse respeito, a autora destaca:

O termo gênero, em suas versões mais difundidas, remete a um conceito elaborado por pensadoras feministas precisamente para desmontar esse duplo procedimento de naturalização mediante o qual as diferenças que se atribuem a homens e mulheres são consideradas inatas, derivadas de distinções naturais, e as desigualdades entre uns e outras são percebidas como resultado dessas diferenças. Na linguagem do dia a dia e também das ciências a palavra sexo remete a essas distinções inatas, biológicas. Por esse motivo, as autoras feministas utilizaram o termo gênero para referir-se ao caráter cultural das distinções entre homens e mulheres, entre ideias sobre feminilidade e masculinidade (PISCITELLI, 2009, p. 119).

Nessa linha de pensamento, ao ser concebido como um construto cultural que envolve relações de poder, o gênero torna-se uma categoria analítica e também

política. Em se tratando de política, Machado da Silva (2003) ressalta que, num sentido geral, o aspecto caracteristicamente conflitante da vida social tem sua origem no fato de que, ao mesmo tempo em que os seres humanos são iguais por fazerem parte da humanidade, são diferentes uns dos outros. Essas diferenças não são necessariamente naturais, mas produzidas pela própria sociedade, de maneira a se transformarem em relações de força, em hierarquias. Uma vez hierarquizadas as diferenças, surgem os conflitos, pois os grupos menos favorecidos, reivindicando os direitos que lhes são subtraídos, exercem pressão sobre os grupos mais favorecidos.

Nesse jogo de forças, segundo o mesmo autor, um Estado democrático aparece como adequado à viabilidade da vida social, pois lhe cabe a responsabilidade pelo estabelecimento das regras de negociação dos conflitos. A intermediação do Estado abre espaços para a aceitação das reivindicações dos grupos menos favorecidos, de forma a se eliminar certos aspectos da hierarquia, mas preservar as características particulares de indivíduos e grupos. No entanto, como salienta o autor, os regimes democráticos não garantem de forma imediata a superação das desigualdades sociais, mas engendram possibilidades de que paulatinamente isso venha a ser alcançado. Dessa forma, a democracia é caracteristicamente dinâmica, só podendo ser pensada em termos de processo (MACHADO DA SILVA, 2003).

Neste ponto, voltando ao tema de reflexão deste trabalho, faz-se necessário lembrar que, assim como o que acontece com as demais categorias LGBT³, sobre as pessoas transexuais se mantêm concepções que produzem desigualdades de direitos, o que as leva a uma condição de subcidadania. Dentre a população LGBT, transexuais e travestis compõem o grupo mais estigmatizado, sobre o qual recaem as maiores exclusões, violências, discriminações e constrangimentos.

Como agravante, a transexualidade é definida em termos “oficiais”, como uma patologia em que a pessoa tem firme convicção de pertencimento ao gênero oposto,

³Desde junho de 2008, após deliberação aprovada na 1ª Conferência Nacional LGBT, o movimento social organizado tende a utilizar as letras da sigla LGBT nesta ordem para se referir a lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Neste trabalho, a sigla será utilizada conforme essa tendência.

manifestando desconforto em relação ao seu sexo biológico, sentimento de inadequação aos papéis de gênero atribuídos ao mesmo, além do desejo de se submeter a intervenções no corpo a fim de adequá-lo ao gênero identificado. Essa definição abarca os pontos de vista do Manual Diagnóstico e Estatísticas de Distúrbios Mentais (DSM – IV) e do Código Internacional de Doenças (CID 10) em relação à transexualidade, definida respectivamente como “Transtorno da Identidade de Gênero” e “Transexualismo” (BENTO, 2008).

Segundo Bento (2006), sob o ponto de vista do saber “oficial”, o saber médico, considera-se como transexual apenas quem se enquadra rigorosamente nos critérios de diagnóstico. A cirurgia de mudança de sexo, principal etapa do processo de redesignação sexual (intervenções corporais), é vista como a solução para o “problema” da transexualidade. No entanto, objetivando despatologizar a transexualidade e desconstruir o “transexual verdadeiro”, a autora argumenta que muitas das pessoas inscritas nos programas de redesignação sexual, utilizam mentiras como estratégia para receberem o diagnóstico que as conduzirá à sonhada cirurgia. Por outro lado, nem todas/os transexuais compartilham desse desejo, tampouco sentem abjeção em relação aos órgãos sexuais. Há transexuais cuja maior reivindicação é de ordem jurídica, a mudança do nome de origem.

Em face dessas realidades, a agenda do Movimento LGBT brasileiro no que tange às demandas das/dos transexuais é, segundo Carrara (2010), composta principalmente por reivindicações relacionadas ao direito de redesignação do sexo e de mudança do nome em documentos de identidade, de acesso a políticas de saúde específicas e, fundamentalmente, de proteção do Estado em relação às diversas formas de violências e discriminações às quais essas pessoas estão sujeitas.

Nos últimos anos, o Estado, principalmente no âmbito do Poder Executivo Federal, tem tomado algumas iniciativas que visam contemplar as demandas das/dos transexuais. Destaca-se nesse sentido, a Resolução 1.652/2002 do Conselho Federal de Medicina, que estabelece que as cirurgias de redesignação sexual em transexuais sejam realizadas em hospitais universitários ou hospitais públicos. Em 2008, o

Ministério da Saúde instituiu que tais cirurgias também fossem realizadas no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde (CARRARA, 2010).

Mesmo que tais iniciativas possam significar avanços, Mello e col. (2010) consideram que, de forma geral, os programas e ações estatais voltadas às demandas LGBT, são institucionalmente frágeis e estruturalmente deficientes, sendo muitas vezes incipientes e pouco consistentes, o que leva ao questionamento de sua efetividade. O problema está, segundo os autores, principalmente no fato de ainda não existir legislação federal referente aos direitos LGBT, assim como na dotação orçamentária insuficiente para a execução de muitas das ações propostas.

Se no Brasil, conforme se mencionou acima, o acesso das/dos transexuais à cidadania é comprometido principalmente pela falta de aparato legal, algumas indagações se fazem necessárias. O que tem dificultado ou impedido a elaboração e aprovação de leis que contemplem os direitos das/dos transexuais? O que faz com que as/os transexuais sejam pessoas “marcadas” para a desigualdade de direitos? Qual a relação entre o processo de redesignação sexual e o acesso das/dos transexuais à cidadania? As respostas para essas questões certamente se encontram numa mesma direção. Sabe-se que as classificações sociais são controles destinados a conferir ou a manter a inteligibilidade cultural. Ora, em relação às classificações que envolvem o gênero e a sexualidade, isso não seria diferente.

Segundo Butler (2003), no contexto ocidental contemporâneo, são considerados “inteligíveis” os sujeitos que apresentam relações de coerência e continuidade entre o sexo, o gênero, a prática sexual e o desejo. Essa inteligibilidade é prescrita pelo que se conceituou como heteronormatividade, ou seja, a instituição da heterossexualidade como norma para toda a sociedade. A diversidade sexual e/ou a identidade de gênero⁴ são categorias que não correspondem às normas do sistema heteronormativo. A transexualidade subverte um dos argumentos chave desse sistema

⁴Considerando-se a sigla LGBT, diversidade sexual se refere a lésbicas, gays e bissexuais, enquanto que identidade de gênero abarca travestis e transexuais.

em relação ao gênero, qual seja a naturalidade da diferenciação sexual, expressa pela convicção de que homem é quem tem pênis e mulher é quem tem vagina (BENTO, 2006).

Outro ponto importante nessas discussões é o fato de se atribuir conteúdos valorativos ao campo sexual, conforme destacado por Rubin (1989). Aqui, a autora se posiciona de forma diferente em relação ao sistema sexo/gênero por ela proposto. O sexo já não é visto como o elemento natural a partir do qual o gênero opera, apesar de estarem interligados. Em suas reflexões, a autora aponta que a heterossexualidade, a partir de sua suposta "naturalidade", é também considerada como "boa" e "normal". A sexualidade ideal, além de heterossexual, se exerceria no casamento, seria monogâmica, reprodutiva e isenta de prostituição. Por outro lado, qualquer forma de sexualidade que viole esses preceitos, como exemplo, a homossexualidade, a prostituição, ou o sexo fora do matrimônio, é impreterivelmente considerada "antinatural", "má" e "anormal".

Rubin prossegue dizendo que, às experiências heterossexuais, mesmo que não correspondam, credita-se a possibilidade de alcançarem êxitos moralmente aceitos, enquanto que as sexualidades não hegemônicas são imediatamente consideradas perigosas, repulsivas e desprovidas de qualquer teor emocional. As condutas sexuais são avaliadas de acordo com um sistema hierárquico de valor sexual, no qual a heterossexualidade ocupa o topo na pirâmide de aceitabilidade. Segundo a autora, quanto mais uma conduta sexual se afastar dos referenciais heteronormativos, maiores sanções serão imputadas aos seus praticantes, desde restrições sociais, até serem vistos como enfermos mentais ou propensos à criminalidade. Em se tratando do posicionamento do campo religioso em relação à questão, toda conduta erótica é considerada má e pecaminosa por muitas religiões, a menos que se redima através de alguns atributos conferidos à heterossexualidade, como o matrimônio, a reprodução e o amor (RUBIN, 1989).

Esses pontos de vista, conforme destacado por Mello e col. (2010), exercem grande influência na forma como a questão da diversidade sexual e identidade de

gênero é tratada pelo Poder Legislativo. A omissão e a morosidade dessa instância de poder em relação às demandas LGBT como um todo, se devem especialmente à atuação de parlamentares contrários à causa LGBT, muitos dos quais integrantes das chamadas bancadas evangélica e católica, que baseiam seus argumentos em concepções de cunho religioso que privilegiam única e exclusivamente a heterossexualidade. Wittig (2006) já havia lembrado que nos sistemas sociais caracterizados pela opressão, os grupos dominantes se negam a se autoavaliarem naquilo que os coloca em questão. Transportando essa idéia para o campo das demandas LGBT, a resistência de grupos hegemônicos em discuti-las, pode estar no fato de que terão de avaliar o próprio posicionamento.

Contrapondo as concepções hegemônicas, os estudos de gênero e sexualidade nas ciências sociais ganharam forças nas últimas décadas em virtude do advento da AIDS. Por conseguinte, contribuíram para uma melhor visualização de sujeitos dissidentes da sexualidade hegemônica (VANCE, 1995). Esses estudos têm tido papel relevante também na desconstrução dos estereótipos relacionados aos referidos sujeitos. As diretrizes de tais estudos repousam na refutação à naturalidade do gênero e da sexualidade, assim como na recusa de se considerar modelos unitários de identidades. Por isso, recorrem cada vez mais a um pensamento interseccional, caracterizado por priorizar as articulações entre os vários marcadores de identidade, como o gênero, a raça, a sexualidade e a classe social (PINHO, 2003).

Diante do que foi apresentado até então neste trabalho, pode-se dizer que as concepções de naturalização e de desnaturalização balizam os discursos favoráveis e contrários ao acesso das/dos transexuais à cidadania no Brasil. Por um lado, o discurso hegemônico, valendo-se de conhecimentos há muito consolidados, como a biologia, assim como da força ideológica das religiões, tem se posicionado no sentido de preservar a “inteligibilidade” tão cara à heterossexualidade. Por outro lado, o discurso não hegemônico, ao problematizar concepções ancoradas em suposições de naturalidade, se pauta especialmente na história e nas diferenças contextuais para fundamentar seus argumentos.

Michel Foucault, enquanto precursor desse pensamento, tornou-se referência para muitas pesquisas sobre gênero e sexualidade. Para esse autor, “um complexo dispositivo foi instaurado para produzir discursos verdadeiros sobre o sexo: um dispositivo que abarca amplamente a história” (FOUCAULT, 1988, p. 67). A noção de dispositivo cunhada por Foucault compreende uma conexão entre inúmeros elementos altamente heterogêneos, como discursos, concepções, instituições, legislações, proposições científicas e filosóficas, moralidades, organizações arquitetônicas e outros. A principal função dessa conexão é responder a uma urgência, a uma questão de um determinado momento histórico (FOUCAULT, 1985). A proposição foucaultiana, é que a partir do século XVIII houve uma proliferação de discursos sobre o sexo mediados estrategicamente por instituições como a igreja, a escola, a medicina. Esses discursos deveriam ser úteis e públicos e terem como objetivo não a proibição, mas a regulamentação do sexo.

Nessa linha de análise, Piscitelli (2009) ressalta que a partir de finais da década de 1980, pesquisadoras feministas começaram a questionar o processo histórico no qual o “sexo” e a “natureza” passaram a ser concebidos como elementos fixos anteriores à cultura, ou seja, anteriores aos discursos que os instituíram. Geralmente, não se costuma pensar que as próprias classificações entre natural e artificial não se dão por si só, que esses próprios conceitos são construções sociais. Quando elementos como gênero e sexualidade são historicizados, as concepções de naturalidade que os envolvem têm suas raízes abaladas, o que pode ser um incômodo para muitas pessoas.

Assim, conclui-se que a condição de subcidadania das pessoas transexuais envolve muitas questões, dentre as quais, o poder que concepções naturalizadas têm de produzir e reproduzir situações que, se por um lado privilegiam alguns grupos, por outro, marginalizam aqueles que simplesmente são diferentes da norma, como é o caso das/dos transexuais. Noutra perspectiva, a vertente não hegemônica ao focar na desnaturalização, reconhece a legitimidade da diversidade sexual e de identidade de gênero, ao mesmo tempo em que coloca em discussão questões que abrem possibilidades de transformações que superem as desigualdades sociais.

Referências bibliográficas

BENTO, Berenice. A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

_____. O que é transexualidade. São Paulo: Brasiliense, 2008.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Tradução Fernando Tomaz. 6ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARRARA, Sérgio. Políticas e direitos sexuais no Brasil contemporâneo. In: Revista Bagoas, nº 05. Natal: UFRN, 2010, p. 131– 147.

FOUCAULT, Michel. História da sexualidade I: a vontade de saber. Tradução Maria T. da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. Sobre a história da sexualidade. In: _____. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal, 1985, p. 243-276.

MACHADO DA SILVA, Luis A. Cidadania, democracia e justiça social. Encontro Nacional do Fórum Nacional de Reforma Urbana – Anais. Rio de Janeiro, 6 a 8 de junho de 2003.

MELLO, Luiz; MAROJA, Daniela; BRITO Walderes. Políticas públicas para população LGBT no Brasil: um mapeamento crítico preliminar. Fazendo gênero 9 – Diásporas, Diversidades, Deslocamentos – Anais. Florianópolis, 23 a 26 de agosto de 2010.

PINHO, Osmundo. Uma experiência de etnografia crítica: raça, gênero e sexualidade na periferia do Rio de Janeiro. Sociedade e Cultura. Goiânia, v. 6, nº 1, 2003, p. 71-84.

PISCITELLI, Adriana. Gênero: a história de um conceito. In: ALMEIDA, Heloisa Buarque de; SZWAKO, José (Orgs.). Diferenças, igualdade. São Paulo: Berleandis & Vertecchia, 2009 - (Coleção sociedade em foco: introdução às ciências sociais).

RUBIN, Gayle. O tráfico de mulheres: notas sobre a “economia política” do sexo. Recife: SOS Corpo, 1993.

_____. Reflexionando sobre el sexo: notas para uma teoria radical de la sexualidad. In: VANCE, Carole, (comp). Placer y peligro. Explorando la sexualidad femenina. Madrid: Revolución, 1989, p. 113-190.

SZASZ, Ivone. El discurso de las ciencias sociales sobre las sexualidades. In: CÁCERES, C. F. (eds.). Ciudadania sexual en América Latina: abriendo el debate. Lima, Universidade Peruana Cayetano Herida, 2004, p. 65-75.

VANCE, Carole. A antropologia redescobre a sexualidade: um comentário teórico. In: Physis – Revista de saúde coletiva. V. 5, nº 1, 1995, p. 7-31.

WITTIG, Monique. El pensamiento heterossexual y otros ensayos. Madrid: EGALES, 2006, p. 21-29 e 31-43.